

Artigo 28					
Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM					
PR-RMSP/TCF/609/21					
Bruno Ferreira de Oliveira					
RF	AIIPM	Data	Valor		
03505/21	2363690-C	21-05-2021	R\$ 130,31		
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.					
Artigo 26, Inciso VII					
Veículo Pertencente a Empresa Registrada não Cadastrado Ou com Vistoria Vencida					
PR-RMSP/TCF/610/21					
By Bus Transportes Ltda					
RF	AIIPM	Data	Valor		
04023/21	2365406-C	26-05-2021	R\$ 130,31		
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.					
Artigo 55, Inciso III, Letra b					
Entregar a condução do veículo a pessoa não habilitada					
PR-RMSP/TCF/611/21					
Enoque Alves da Silva Transportes Eireli - ME					
RF	AIIPM	Data	Valor		
04222/21	2367749-A	04-06-2021	R\$ 104,24		
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.					
Artigo 55, Inciso I, Letra n					
Utilizar veículo não registrado, vistoriado e aprovado por esta Secretaria					
PR-RMSP/TCF/612/21					
Empresa Auto Ônibus Santo André Ltda					
RF	AIIPM	Data	Valor		
04134/21	2367245-A	01-06-2021	R\$ 208,49		
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.					
Artigo 55, Inciso V, Letra x					
Operar serviço não autorizado de transporte coletivo regular na Rmsp					
PR-RMSP/TCF/613/21					
Mario Eduardo Agueda Transportes Eireli					
RF	AIIPM	Data	Valor		
04239/21	2367774-A	04-06-2021	R\$ 104,24		
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.					
Artigo 55, Inciso V, Letra t					
Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM					
PR-RMSP/TCF/614/21					
Cidade Natureza Transportes e Turismo Eireli					
RF	AIIPM	Data	Valor		
04237/21	2367403-D	03-06-2021	R\$ 208,49		
Rodoviário e Turismo Sao Jose Ltda					
RF	AIIPM	Data	Valor		
04238/21	2367415-D	03-06-2021	R\$ 208,49		
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.					
Artigo 21, Inciso III					
Deixar de atender notificação relativa a inspeção					
PR-RMSP/TCF/615/21					
A C M L Transportes Eireli					
RF	AIIPM	Data	Valor		
04146/21	2366514-C	01-06-2021	R\$ 10,42		
Miraval Transportes e Locadora de Veiculos Ltda					
RF	AIIPM	Data	Valor		
04144/21	2366496-C	01-06-2021	R\$ 20,85		
Rapido Luxo Campinas Ltda					
RF	AIIPM	Data	Valor		
04145/21	2366502-C	01-06-2021	R\$ 20,85		
Rapido Sumare Ltda					
RF	AIIPM	Data	Valor		
04143/21	2366484-C	01-06-2021	R\$ 20,85		
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.					
Artigo 55, Inciso I, Letra c					
Trafegar no período noturno sem iluminação no letreiro					
PR-RMSP/TCF/616/21					
Geraldo Pereira Souza Me					
RF	AIIPM	Data	Valor		
04245/21	2367579-A	03-06-2021	R\$ 10,42		
Artigo 55, Inciso I, Letra f					
Parar ou efetuar manobras de forma brusca ou desnecessária					
Jose Mendes Pereira Transportes Eireli Me					
RF	AIIPM	Data	Valor		
04227/21	2367427-A	03-06-2021	R\$ 26,06		
Vamor Dias Chaves Transportes Eireli Me					
RF	AIIPM	Data	Valor		
04136/21	2366629-A	01-06-2021	R\$ 26,06		
Artigo 55, Inciso I, Letra i					
Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido					
Alonson Muniz de Souza Transportes Eireli - ME					
RF	AIIPM	Data	Valor		
04225/21	2367385-A	03-06-2021	R\$ 104,24		
Antonio Francisco Costa Transportes Eireli Me					
RF	AIIPM	Data	Valor		
04233/21	2367488-A	03-06-2021	R\$ 104,24		
Elcio Monteiro dos Reis Transportes Eireli - ME					
RF	AIIPM	Data	Valor		
04139/21	2366654-A	01-06-2021	R\$ 104,24		
Everaldo Mauricio de Souza Eireli - ME					
RF	AIIPM	Data	Valor		
04231/21	2367464-A	03-06-2021	R\$ 104,24		
Francisco Gabriel Faustino Transportes Me					
RF	AIIPM	Data	Valor		
04243/21	2367555-A	03-06-2021	R\$ 104,24		
Joao Jeronimo de Freitas Borges Transportes Me					
RF	AIIPM	Data	Valor		
04217/21	2367336-A	03-06-2021	R\$ 104,24		
Jose Bernardino da Silva Transportes Eireli - ME					
RF	AIIPM	Data	Valor		
04219/21	2367350-A	03-06-2021	R\$ 104,24		
Jose Lopes Transportes - Eireli					
RF	AIIPM	Data	Valor		
04226/21	2367397-A	03-06-2021	R\$ 104,24		

Jose Mendes Pereira Transportes Eireli Me					
RF	AIIPM	Data	Valor		
04228/21	2367439-A	03-06-2021	R\$ 104,24		
Jose Rodrigues Embu das Artes Eireli - ME					
RF	AIIPM	Data	Valor		
04232/21	2367476-A	03-06-2021	R\$ 104,24		
Jovano Barbosa de Sales Transporte Eireli - ME					
RF	AIIPM	Data	Valor		
04140/21	2366666-A	01-06-2021	R\$ 104,24		
Vamor Dias Chaves Transportes Eireli Me					
RF	AIIPM	Data	Valor		
04137/21	2366630-A	01-06-2021	R\$ 104,24		
Artigo 55, Inciso III, Letra b					
Entregar a condução do veículo a pessoa não habilitada					
Mario Eduardo Agueda Transportes Eireli					
RF	AIIPM	Data	Valor		
04240/21	2367520-A	03-06-2021	R\$ 208,49		
Artigo 55, Inciso V, Letra f					
Alterar o itinerário sem prévia autorização					
Clecio Augusto Alves Transportes Eireli - ME					
RF	AIIPM	Data	Valor		
04220/21	2367361-A	03-06-2021	R\$ 104,24		
Eraldo Laranjeira dos Santos Transportes Eireli Me					
RF	AIIPM	Data	Valor		
04221/21	2367373-A	03-06-2021	R\$ 104,24		
Erivelton dos Reis Transportes Eireli - ME					
RF	AIIPM	Data	Valor		
04249/21	2367610-A	03-06-2021	R\$ 104,24		
Geraldo Pereira Souza Me					
RF	AIIPM	Data	Valor		
04246/21	2367580-A	03-06-2021	R\$ 104,24		
Gerson Vicari Transportes Eireli - ME					
RF	AIIPM	Data	Valor		
04248/21	2367609-A	03-06-2021	R\$ 104,24		
Vamor Dias Chaves Transportes Eireli ME					
RF	AIIPM	Data	Valor		
04138/21	2366642-A	01-06-2021	R\$ 104,24		
04218/21	2367348-A	03-06-2021	R\$ 104,24		
Artigo 55, Inciso V, Letra t					
Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM Edvalson Louback Eireli - ME					
RF	AIIPM	Data	Valor		
04189/21	2367105-A	01-06-2021	R\$ 208,49		
Geraldo Pereira Souza Me					
RF	AIIPM	Data	Valor		
04247/21	2367592-A	03-06-2021	R\$ 208,49		
Gilmar Ferreira Cabral Guarulhos ME					
RF	AIIPM	Data	Valor		
04244/21	2367567-A	03-06-2021	R\$ 208,49		
Joaquim Joao da Silva Transportes - ME					
RF	AIIPM	Data	Valor		
04141/21	2366678-A	01-06-2021	R\$ 208,49		
Jorge Luiz de Oliveira Pedro Transportes Eireli ME					
RF	AIIPM	Data	Valor		
04135/21	2366617-A	01-06-2021	R\$ 208,49		
Jucelino Valentin Albanez-Me					
RF	AIIPM	Data	Valor		
04234/21	2367490-A	03-06-2021	R\$ 208,49		
Marcos Aparecido Correia Transportes Eireli - ME					
RF	AIIPM	Data	Valor		
04235/21	2367506-A	03-06-2021	R\$ 208,49		
Mario Eduardo Agueda Transportes Eireli					
RF	AIIPM	Data	Valor		
04241/21	2367531-A	03-06-2021	R\$ 208,49		
Sergio Mariutti Transportes-ME					
RF	AIIPM	Data	Valor		
04236/21	2367518-A	03-06-2021	R\$ 104,24		
Silvio Cezar Ferreira Transportes Eireli					
RF	AIIPM	Data	Valor		
04190/21	2367117-A	01-06-2021	R\$ 208,49		
William de Carvalho Transportes Eireli - ME					
RF	AIIPM	Data	Valor		
04191/21	2367129-A	01-06-2021	R\$ 208,49		
Artigo 55, Inciso V, Letra x					
Operar serviço não autorizado de transporte coletivo regular na Rmsp					
Mario Eduardo Agueda Transportes Eireli					
RF	AIIPM	Data	Valor		
04242/21	2367543-A	03-06-2021	R\$ 104,24		
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.					
Artigo 57					
Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM					
PR-RMSP/TCF/617/21					
Cooperativa de Trab. Em Transp. de Pas. dos Op. do Sist. Ali					
RF	AIIPM	Data	Valor		
04203/21	2367798-A	04-06-2021	R\$ 5212,21		
Maria Valquíria Maciel					
RF	AIIPM	Data	Valor		
04213/21	2367816-A	04-06-2021	R\$ 5212,21		
Teresa Maria Lucena					
RF	AIIPM	Data	Valor		
04214/21	2367804-A	04-06-2021	R\$ 5212,21		
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração do Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.					
PR-RMSP/TCF/618/21					
Apav	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor		
55370-A	09-06-2021	ARP 8G46	Maria Nilsa Rodrigues de Sousa		
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração do Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido					
PR-RMSP/TCF/620/21					
Apav-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor		
55372-A	09-06-2021	EAM 1664	TRANS12 Locação de Veiculos Ltda Me		

UNID. DE COORD. DO PROJ. DE TRENS E SIST. DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

Primeiro Termo de Aditamento Contratual
 Objeto: Readequação do (I) Cronograma - Item 7 do Apêndice A - Termos de Referência; (II) Apêndice C - Discriminação do preço do contrato; e (III) Cronograma de pagamento, constante da subcláusula 41.2 das Condições Especiais do Contrato - CEC, e substituição pelos Anexos que acompanham o referido instrumento. Inclusão nas Condições Especiais do Contrato - CEC das Subcláusulas 41.2.5 e 41.2.6, Procedimento para pagamento de Produtos e pagamento final, respectivamente.
 Contrato STM 002/2020
 Valor: Retificação do valor total do contrato, em decorrência da exclusão da parcela dos impostos computados sobre o valor das despesas reembolsáveis, importando na diminuição de R\$ 32.643,90, passando de R\$ 4.751.748,90 para R\$ 4.719.105,00.
 Processo: STM 1604328/2019
 Contratado: Consórcio Systra Logit
 Parecer CJ/STM 044/2021
 Data da Assinatura: 14-06-2021

Universidade de São Paulo

REITORIA

VICE-REITORIA
Termo de Adesão de Acordo
 Processo: 2014.1.8908.1.5
 Partes: Universidade de São Paulo e Governo do Estado de São Paulo
 Objeto: Adesão ao Acordo Base de Parceria Institucional, celebrado em 24-12-2020, entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco do Brasil S.A.
 Vigência: Adstria a do Acordo Base, onde fica estendida a parceria entre o Estado e BB até o dia 28-09-2027.
 Data da Assinatura: 15-06-2021

CONSELHO GESTOR DO QUADRILÁTERO SAÚDE/DIREITO

Despacho do Presidente, de 15-6-2021
Homologando, em atendimento ao Artigo 13 da Portaria CG-QSD 0022 de 26-02-2021 e ante a regularidade do processo eleitoral, o resultado da eleição para escolha da representação discente de graduação junto ao Conselho Gestor do Quadrilátero da Saúde/Direito realizada no dia 07-06-2021.
 Os candidatos eleitos, relacionados a seguir, terão mandato vigente por um ano, a partir da data da publicação do presente termo de homologação:
 Representantes Discentes de Graduação junto ao CG-QSD: Alexander Silva Farias (Faculdade de Direito) - Titular
 Daniele Eduarda de Oliveira (Faculdade de Direito) - Suplente

Despacho do Presidente, de 15-6-2021
Homologando, em atendimento ao Artigo 13 da Portaria CG-QSD 0023 de 26-02-2021 e ante a regularidade do processo eleitoral, o resultado da eleição para escolha da representação discente de pós-graduação junto ao Conselho Gestor do Quadrilátero da Saúde/Direito realizada no dia 07-06-2021.
 A candidata eleita, relacionada a seguir, terá mandato vigente por um ano, a partir da data da publicação do presente termo de homologação:
 Representante Discente de Pós-Graduação junto ao CG-QSD:

Janaína Dantas Germano Gomes (Faculdade de Direito) - Titular

EDITORA DA USP

Primeiro Termo Aditivo de Contrato
 Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Direitos Autorais e de Edição assinado em 16-12-2020, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora – Edusp e Elza Maria Aizenberg, para a edição da obra "Portinari: Três Momentos"
 Pelo presente termo aditivo, fica aditada a cláusula:
 7. A publicação da obra "Portinari: Três Momentos", 1ª edição, 1ª reimpressão, terá uma tiragem de 800 exemplares e o preço de capa de R\$ 120,00.
 Ficam ratificadas e em vigência as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
 Processo: 2020.1.301.91.6
 Data da assinatura: 11-06-2021

AGÊNCIA USP INOVAÇÃO

Extrato de Contrato
 Processo USP RUSP 20.1.3579.1.0
 Parecer PG. 37827/2020
 Partícipes: USP (Universidade de São Paulo) e Prati Donaduzzi & Cia Ltda
 Objeto: Concessão de licença para a exploração, com exclusividade, do(s) pedido(s) de patente (s) e patente (s) deferida (s) ou fornecimento de tecnologia para produção e comercialização no Brasil e exterior do(s) Produto (s), com direito e comercialização no Brasil e exterior dos produtos com direito de sublicenciamento, nas condições estabelecidas no contrato, entre USP e Prati Donaduzzi, no que se refere a cota parte da Prati Donaduzzi nos direitos de propriedade intelectual.
 Valor Total: 1% do valor líquido decorrente da venda de cada produto
 Data da Assinatura: 09-04-2021
 Vigência: 15 anos ou até a expiração da patente

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Portaria ECA-27, de 15-6-2021
Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Chefe e do(a) Vice-Chefe do Departamento de Informação e Cultura da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, para o mandato de 22-08-2021 a 23-08-2023
 A Professora Doutora Bráulio Passarelli, Diretora da Escola de Comunicações e Artes, com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, e na Resolução 7.945, de 27-03-2020, baixa a seguinte Portaria:
Disposições Gerais
 Artigo 1º - A eleição para escolha do(a) Chefe e do(a) Vice-Chefe do Departamento de Informação e Cultura da Escola de Comunicações e Artes será realizada na forma de chapa, por meio de sistema eletrônico de votação no dia 27-07-2021 das 10 às 15 horas.
 Parágrafo 1º - Da mesma forma indicada no caput deste artigo realizar-se-á o segundo turno, se houver necessidade, pelo sistema eletrônico de votação.
 Parágrafo 2º - Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela

Covid-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilidade de votação convencional.

Parágrafo 3º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral a ser designada pelo Chefe do Departamento, presidida por um docente, que